



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO nº 010/2025-DL/CCL/PMCA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Trata-se de peça impugnatória impetrada pela empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: **21.971.041/0001-03**, doravante denominada impugnante, a qual apresentou na data de 13/11/2025, via e-mail, impugnação ao Aviso da Dispensa de Licitação de nº 010/2025 – CCL/PMCA, cujo objeto é a “Aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos de proteção individual para agentes comunitários de saúde da prefeitura municipal de Cachoeira do Arari/PA, sob gestão da Secretaria de Saúde e Saneamento”.

DA TEMPESTIVIDADE

A data de abertura das propostas foi marcada para ocorrer em 14/11/2025 às 14h00. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido anteriormente à abertura da proposta.

DO RELATÓRIO

A Impugnante, em sua peça recursal, requer:

- 1- Seja realizada alteração no descritivo para incluir nos equipamentos de medição (balança) a exigência de certificação INMETRO/SELO e/ou APROVADO INMETRO;
- 2- A realização de nova pesquisa de preços do referido item balança digital, por entender que os valores de referência estão inexequíveis.

DA ANÁLISE DO PEDIDO

A impugnante em sua peça recursal requer a inclusão no instrumento convocatório da exigência de Certificação do INMETRO/SELO e/ou APROVADO INMETRO, sob a alegação que a aceitação do item sem a referida certificação não é compatível com a legislação aplicável, o que a torna obrigatória.

É certo que a licitação é um processo seletivo público destinado a escolher a proposta mais vantajosa para Administração Pública, na qual deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Para assegurar o cumprimento de todos os escopos da licitação, o seu objeto deve ser especificado de forma clara, transparente e objetiva, a fim de evitar a ocorrência de subjetivismos no julgamento e processamento do certame.

Feita essas considerações preliminares, não assiste razão ao impugnante no tocante ao pedido de exigência de Certificação do Inmetro, eis que uma simples verificação no Termo de Referência e anexos, parte integrante do Aviso, constata-se que tal exigência está devidamente contemplada. Senão vejamos o que diz a letra a do item 4.9:

4.9. Requisitos Técnicos

a) Atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, SEMMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e demais órgãos e agências reguladoras competentes que certifiquem o funcionamento e parâmetros de qualidade dos produtos relacionados que compõem o objeto, conforme diretrizes dos estudos técnicos preliminares.

No tocante ao pleito de realização de nova pesquisa de preços para o item balança digital, verifica-se que também não há fundamento, visto que os valores atualmente adotados como referência foram previamente analisados e aprovados pela Secretaria de Saúde e Saneamento de Cachoeira do Arari/PA, que validou a compatibilidade dos preços de referência.

Dessa forma, não se reconhece inexecutabilidade nos valores estabelecidos, uma vez que a administração já observou os parâmetros necessários de razoabilidade e conformidade com o mercado no momento da elaboração da pesquisa de preços.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, registra-se o recebimento da impugnação, contudo, nega-se o seu provimento, uma vez que não foram apresentados elementos capazes de justificar a alteração do descritivo para inclusão de certificação INMETRO/SELO e/ou APROVADO INMETRO, já se tratando de exigência prevista, bem como não se justifica a realização de nova pesquisa de preços ou a adequação dos valores já analisados e aprovados pela Secretaria de Saúde.

Mantém-se, portanto, a descrição do item e o preço de referência definido.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico do Município de Cachoeira do Arari/PA, para conhecimento dos interessados.